



Câmara Municipal de Iuna

LEI MUNICIPAL Nº. 2.818/2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO”

AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$-230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para atender projeto de construção de ponte que ligará o bairro Guanabara ao parque de Exposições Cassiano Osório Leal Junior.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º, será inserido na dotação orçamentária nº 09001.154500163.033-44905100000-Obras e Instalações-fonte de recursos 15400000-ficha 238.

Art. 3º Os recursos para abertura das despesas decorrentes desta Lei advirão do superávit financeiro apurado do balanço anual, proveniente das receitas de royalties do petróleo estadual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, 08/05/2019.

JOÃO ELIAS COLOMBO HORSTH

Presidente da Câmara